

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso para o exercício financeiro de 1990.

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento da Câmara Municipal de São João do Paraíso para o exercício financeiro de 1990, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução e que estima a receita em R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzados novos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a transferência de recursos do Município, observado o seguinte desdobramento:

- 1.0 - RECEITAS CORRENTES.....R\$ 1.300.000,00
- 1.7 - Transferências Correntes.....R\$ 1.300.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por órgão da Administração, e conforme o seguinte desdobramento:

- a) DESPESA POR ÓRGÃO
 - 01 - Gabinete e Secretária da Câmara.....R\$ 1.300.000,00
 - b) DESPESA POR FUNÇÃO PROGRAMÁTICA
 - 01 - Legislativa.....R\$ 1.300.000,00
 - c) - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA
 - 3.0 - DESPESAS CORRENTES.....R\$ 1.200.000,00
 - 3.1 - Despesas de Custeio.....R\$ 1.200.000,00
 - 4.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 100.000,00
 - 4.1 - Investimentos.....R\$ 100.000,00
- TOT.L.....R\$ 1.300.000,00

Art. 4º - A aplicação dos recursos discriminados no artigo 3º, far-se-á de acordo com programação estabelecida para a Unidade Orçamentária, aprovada nos anexos da presente Resolução.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor no dia 01 de janeiro de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, 30 de novembro de 1989.

ALFREDO ALVES ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANANTIAS NETO
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO

R E C E I T A

ADENDO III À PORTARIA SOF
 Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº
 4.320/64 - ANEXO 2
 R E C E I T A

EXERCÍCIO
1990

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.300.000,00
1700.00.00	TRANSPERÊNCIAS CORRENTES			=====
1720.00.00	TRANSPERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			1.300.000,00
1721.00.00	Transferências do Município			
1721.01.00	Participação na Receita do Município	1.300.000,00		
1721.02.02	Cota-Parte da Receita do Município	1.300.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
 CONSOLIDAÇÃO POR ÓRGÃO

ADENDO III À PORTARIA SOF
 Nº 15, DE 20/06/78 - LEI Nº
 4.320/64 - ANEXO 2
 NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO
 1990

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTE			<u>1.200.000,00</u>
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			<u>1.200.000,00</u>
3.1.1.0	PESSOAL		1.070.000,00	
3.1.1.1	Pessoal Civil	1.060.000,00		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	10.000,00		
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		90.000,00	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	40.000,00		
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0	INVESTIMENTOS			<u>100.000,00</u>
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete e Secretaria da Câmara
 ADENDO III À PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/85 - LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA NATUREZA DA DESPESA

EXERCÍCIO
1990

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEG. ECONÔMICA
3.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES			<u>1.200.000,00</u>
3.1.0.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO			<u>1.200.000,00</u>
3.1.1.0.0	PESSOAL			
3.1.1.1.0	Pessoal Civil	1.060.000,00	1.070.000,00	
3.1.1.1.3	Obrigações Patronais	10.000,00	40.000,00	
3.1.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00	
3.1.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		50.000,00	
3.1.3.0.0	Remuneração de Serviços Pessoais	40.000,00		
3.1.3.0.2	Outros Serviços e Encargos			
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.0	INVESTIMENTOS			<u>100.000,00</u>
4.1.2.0.0	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00	<u>100.000,00</u>